# LEI Nº. 1010 DE 07 DE MARÇO 2.013.

"Dispõe sobre abertura de vagas para provimento em caráter efetivo de candidatos aprovados no Concurso Público 001/2011 para a Secretaria Municipal de Educação e dá outras providencias."

**JEOVAN FARIA PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Para atender a demanda da Secretária Municipal de Educação fica o Poder Executivo autorizado a abrir vaga para provimento em caráter efetivo conforme o Concurso Público Municipal 001/2011, para preencher o seguinte cargo:

| Ord | Vaga | Cargo | Carga Horária | Salário Tabela |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 02 | Motorista | 40 | 700,00 |

**Art. 2º** - A despesa será por conta de dotação orçamentária já consignada no orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Campinápolis/MT, 07 de Março de 2.013.

**JEOVAN FARIA**
Prefeito Municipal